

02 INOÃ NORTE E CUMPRIMENTO DE PARÂMETROS PARA LANÇAMENTO NO RIO TAQUARAL, (Processo administrativo Sanemar nº 13882/2022), a partir do dia 18 de abril de 2023, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no termo de referência. Roberta Cardoso
Diretora Técnico-Operacional
Mat. 800.109
Ratifico:
Rita Rocha
Diretoria Presidente
Mat. 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2023
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5925/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ (LOTE 02).
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR E A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
VALOR: R\$ 1.331.888,54 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1261.
FONTE: 1704.
NOTA DE EMPENHO: 233/2023.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.
RITA ROCHA
Diretora Presidente
SANEMAR

PORTARIA Nº 059/2023 – DP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC, Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 35/2023, referente ao Processo Administrativo nº 5925/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ (LOTE 02), a ser composta pelos seguintes membros:
I- Gestora: AYME PARA ASSU DA SILVA, matrícula 800.134;
II- Fiscal: CRISTIANA DE PAULA CARTOLANO, matrícula nº 800.075;
III- Fiscal: MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, matrícula nº 800.194;
IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula 800.181;
V - Gestor Suplente: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula 800.244; e
VI- Fiscal Suplente: REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, matrícula nº 800.182.
Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
Maricá – RJ, 20 de abril de 2023.
Rita Rocha
Diretora Presidente Sanemar
Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 056/2023 – DP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando os preceitos do art. 189, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR; Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 13/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3104/2022, cujo objeto é ADESAO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 DA SOMAR –PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: STÉFANY CAROLINE PIRES, matrícula 800.236;
II- Fiscal: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA, mat. 800.090;
III- Fiscal: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula 800.244;
IV- Gestor Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula 800.098; e
V- Fiscal Suplente: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula 800.058.
Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 061/2022 – DP, de 20 de junho de 2022, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1326, em 29 de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2023.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
Maricá – RJ, 20 de abril de 2023.
Rita Rocha
Diretora Presidente Sanemar
Mat.: 800.092

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 56, DE 14 DE ABRIL DE 2023.
O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR DANIELLA CRISTINA NASCIMENTO DE AZEVEDO, matrícula nº 3.300.346, com validade a partir de 14/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA GERAL.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/04/2023.
Maricá, 14 de abril de 2023.
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR
Mat. 3.300.000

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SRP
UASG 929412
Processo Administrativo nº 12965/2022
O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de mobiliário, com montagem, a fim de atender às necessidades da FEMAR. Data da realização do certame 12/05/2023 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Avenida Roberto Silveira, n.º 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30hs, através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com.

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3971/2023.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E B.C.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ICTIM.
VALOR: R\$ 42.332,60 (quarenta e dois mil trezentos e trinta dois reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.O 8.666/1993; DECRETOS MUNICIPAIS Nº 158/2018 E 611/2020.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0095.2410
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30
ORIGEM DO RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
NOTA DE EMPENHO: 185/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

Presidente - ICTIM
Matricula no 1300038

PORTARIA Nº 0034/2023
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0031/2023 E INCLUI MEMBRO NA COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS REFERENTE A ÁREA DE CI&T – CIÊNCIA, DA PORTARIA Nº 0034/2022.

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019 e na Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO a defasagem dos atos normativos em relação à presente estrutura administrativa deste Instituto, pautada nas ações de incentivo as atividades tecnológicas e de inovação, mostrando-se imprescindível a sua atualização e modernização, em prol do preceito de eficiência e de priorização da Ciência, Tecnologia e Inovação, esculpido no artigo 37, caput, c/c o artigo 218 da Constituição Federal; O Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019
RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, por motivo de publicação em duplicidade, a PORTARIA Nº 0031 DE 24 DE ABRIL DE 2023, publicada no JOM nº 1443, de 24 de abril de 2023, página 23.
Art. 2º Designar a INCLUSÃO do servidor Aloysio de Alcântara Simões, matrícula nº 1300031, referente a Portaria nº 0034/2022.
Art. 3º Designar a nova composição da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação, visando a análise e atualização normativa da área de CI&T para consecução e atendimento da missão institucional deste ICTIM e estabelecimento de arcabouço legal capaz de prover a Política Pública de Incentivo à Inovação e Pesquisa Tecnológica, ao Desenvolvimento Sustentável e a Consolidação dos Ambientes de Inovação nos Setores Produtivos e Sociais da Cidade de Maricá.
Art. 4º A Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação será composta dos seguintes servidores:
I – Adriana Gonçalves Pereira, matrícula nº 1300023;
II – Thais Soares Damazio, matrícula nº 1300012;
III – Luciana Santos da Silva, matrícula nº 1300032;
IV – Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos, matrícula nº 1300006;
V – Marina Mendonça do Nascimento, matrícula nº 1300033;
VI – Claudio de Souza Gimenez, matrícula nº 1300002;
VII – Amaury Vicente Baptista do Nascimento, matrícula nº 1300001;
VIII – Marcio Francisco Campos, matrícula nº 1300011;
IX – Andréa Cristina Miranda Mello, matrícula nº 1300033;
X – Aloysio de Alcântara Simões, matrícula nº 1300031.
§1º A Presidência da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação, criada por esta Portaria, será exercida pelo servidor Claudio de Souza Gimenez, matrícula n.º 1300002 que não fará jus ao recebimento de Jeton.

§2º Os servidores Amaury Vicente Baptista do Nascimento, matrícula n.º 1300001 e Marcio Francisco Campos, matrícula n.º 1300011 não farão jus ao recebimento de Jeton.

§3º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação solicitar a presença de funcionários públicos, profissionais e especialistas que contribuam para temas inerentes aos trabalhos da presente Comissão, registrando que os convidados não farão jus ao recebimento de Jeton.

Art. 5º Os Membros da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

Art. 6º Dentre os membros da Comissão Permanente deverá haver, no mínimo, um profissional Administrador, Contador ou Advogado.

Art. 7º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON por 4 (quatro) reuniões mensais celebradas e comprovadas através da lavratura de ata, com o pagamento de 2,5 (duas e meia) UFIMAs por reunião, a cada participante, perfazendo o total máximo mensal de 10 (dez) UFIMAs – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal n.º 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.04.2023.

Publique-se.

Maricá, 26 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

Presidente - ICTIM